



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Designa os Procuradores de Contas que
representarão o Ministério Público de Contas nas
sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de
Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113,115 da
Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e o artigo 59, inciso IV, da Resolução nº 04,
de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas
nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de
abril de 2012 a 30 de setembro de 2012.

I – Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho, para atuar nas sessões da Primeira Câmara;

II – Procuradora Elissandra Monteiro Freire, para atuar nas sessões da Segunda Câmara;

§ 1º. Os Procuradores oficiais nas sessões das Câmaras serão substituídos:

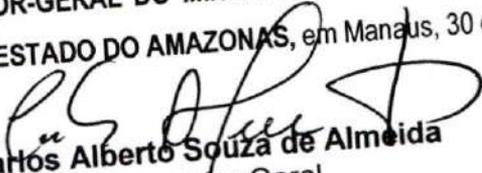
I – Na Primeira Câmara, pelo Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva;

II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo
Procurador-Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2012.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral